



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0025
F-1211

RESOLUÇÃO Nº 1091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

EMENTA: Acrescenta dispositivo ao R.I. da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

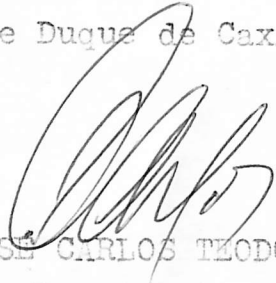
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 107 da Resolução nº 161, de 17.11.1976 (R.I. da Câmara Municipal de Duque de Caxias), o seguinte:

"Parágrafo 3º - As matérias do Expediente apresentadas pelos Srs. Vereadores para serem lidas em Plenário deverão ser entregues na Secretaria da Câmara, com antecedência de pelo menos noventa minutos antes da abertura da sessão, ficando para a reunião seguinte as que excederem esse prazo".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 02 de dezembro de 1987.


JOSE CARLOS TEODORO
Presidente

VERSO->